# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 9689/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária, Fundação de Arte de Niterói, no programa de trabalho 4141.133920026.2211 o elemento de despesa 3390.39, fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.307.715,22(um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de outubro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

# Anexo ao Decreto n.º 9689/2005

CÓDIC	GO		VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	KEFOKÇO	COMPENSAÇÃO
1082.091220003.2035	3190.91	203	40.182,66	
1082.092720003.2041	3390.01	203	18.360,52	
1082.092720003.2046	3390.91	203	57.461,76	
1600.041220001.2067	3390.30	100	27.825,00	
1600.041220001.2067	3390.39	100	22.014,00	
1600.041220001.2067	4490.52	100	968,00	
1700.288460000.2083	3190.96	100	2.100,00	
2000.121220001.2094	3390.39	100	33.540,00	
2100.041220001.2117	3390.39	100	4.503,76	
2400.288460000.2132	3390.91	100	1.379,23	
2542.103020038.1046	4490.52	100	109.782,00	
2542.103020038.2150	3390.36	207	495.000,00	
2542.103020038.2150	4490.52	100	272,00	
2542.105720038.2156	4490.52	100	99.299,00	
2542.105720038.2156	4490.52	202	55.587,46	
2542.101220001.2146	3190.04	100	150.000,00	
4141.133920026.2211	3390.39	202	90.000,00	
4141.133920026.2211	4490.51	202	99.439,83	
2542.101220001.2144	3190.13	100		150.000,00
1082.091220003.2032	3190.11	203		116.004,94
1300.042440001.2058	3390.30	100		15.443,56
2000.123660027.1032	3390.30	100		13.540,00
2000.123660027.1032	3390.39	100		20.000,00
2542.101220001.2146	3390.30	207		5.819,73
2542.101220001.2146	3390.37	207		8.000,00
2542.101280038.2147	3390.14	207		3.000,00
2542.103010038.2149	3390.30	207		59.298,86
2542.103010038.2149	3390.39	207		438,14
2542.103020038.2150	3350.43	207		14.851,56
2542.103020038.2150	3390.30	207		358.591,71
2542.103020038.2150	4490.52	207		45.000,00
2542.103020038.2153	3390.36	100		4.000,00
2542.103020038.2153	3390.39	100		139.341,13
2542.103040038.2154	3390.30	100		37.511,87
2542.103040038.2154	3390.36	100		10.000,00
2542.103040038.2154	3390.39	100		8.500,00
2542.103040038.2154	4490.52	100		10.000,00
2542.105720038.2156	4490.51	202		55.587,46
2800.041220001.2175	3390.30	100		9,40
2800.041220001.2175	3390.36	100		500,00
2800.041220001.2175	3390.39	100		3,68
2800.041220001.2175	4490.52	100		628,00

3100.041220001.2181	3390.30	100		2.022,80
3100.041220001.2181	3390.39	100		2.192,40
3100.041220001.2181	4490.51	100		1.000,00
3200.041220001.2183	3390.30	100		1.582,84
3200.041220001.2183	3390.36	100		1.000,00
3200.041220001.2183	3390.39	100		771,33
3200.041220001.2183	4490.52	100		642,00
3300.041220001.2185	3390.30	100		3.230,05
3300.041220001.2185	3390.39	100		197,08
3300.041220001.2185	4490.52	100		676,00
3400.041220001.2187	3390.30	100		1.841,00
3400.041220001.2187	3390.39	100		2.000,00
3400.041220001.2187	4490.52	100		208,00
3500.041220001.2189	3390.30	100		5.707,20
3500.041220001.2189	3390.39	100		7.113,28
3500.041220001.2189	4490.52	100		87,50
3700.041220001.2193	3390.30	100		3.260,00
3700.041220001.2193	3390.36	100		1.000,00
3700.041220001.2193	3390.39	100		2.000,00
3800.041220001.2195	3390.39	100		3.117,87
3800.041220001.2195	4490.52	100		2.556,00
1051.154510039.2019	4490.51	102		189.439,83
		TOTAL	1.307.715,2	1.307.715,22
			2	

#### **DECRETO Nº 9690/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de outubro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9690/2005

Alicko do Decicto II. 3030/2000					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
2400.288460000.2132	3190.91	100	73.000,00		
2400.288460000.2131	3390.93	106		73.000,00	
		TOTAL	73.000,00	73.000,00	

### **DECRETO Nº 9691/2005**

O Prefeito Municipal De Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica delegada competência ao Presidente em exercício da Fundação Municipal de Educação, para celebrar Contratos Temporários de Trabalho, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº 956, de 12 de julho de 1991.
- **Art. 2º -** As contratações temporárias, em número de 35 (trinta e cinco) contratos, destinam-se, exclusivamente, à reimplantação de 21 (vinte e um) Pólos de TELECENTROS da FME.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de outubro de 2005.

#### Godofredo Pinto - Prefeito

### **Portarias**

Torna insubsistente a Portaria n° 1732/2005, publicada em 22/10/2005 (Port. n° 1749/2005).

Considera nomeada, a contar de 22/10/2005, Heloisa da Silva Rocha para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Pomponet Cardoso da Silva (Port. n° 1750/2005).

# **CORRIGENDAS**

# No Decreto nº 9684/05, publicado em 21/10/05. COMPENSAÇÃO:

#### Onde se lê:

PT 1300.041220016.2055 CD 3390.39 FT 100 R\$ 12.380,00 PT 1300.041220016.2055 CD 4490.51 FT 100 R\$ 1.565,35 PT 1052.271220001.2049 CD 4490.51 FT 100 R\$ 40.210,00

# Leia-se:

PT 1300.041210016.2055 CD 3390.39 FT 100 R\$ 12.380,00 PT 1300.041210016.2055 CD 4490.51 FT 100 R\$ 1.565,35 PT 1052.271220001.2027 CD 4490.51 FT 100 R\$ 40.210,00

# No Decreto nº 9672/05, publicado em 07/10/05.

# **ANULAÇÃO**

#### Onde se lê:

PT 1900.061810023.2027 CD 3390.39 FT 100 R\$ 3.000,00

#### Leia-se:

PT 1900.061810023.1027 CD 3390.39 FT 100 R\$ 3.000,00

# No Decreto nº 9687/05, publicado em 26/10/05.

## **REFORÇO**

#### Onde se lê:

PT 1200.041220001.2053 CD 3390.11 FT 100 R\$ 224.000,00

#### Leia-se:

PT 1200.041220001.2053 CD 3190.11 FT 100 R\$ 224.000,00

# SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO Ato da Secretária

#### **Portaria**

Considera dispensado, a contar de 1° de julho de 2005, João José Alves Netto, da função de Agente I, FG-1, desta Secretaria Executiva do Prefeito, em virtude de sua nomeação para cargo incompatível (Portaria n° 001/2005).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

### **Portaria**

Concede, a contar de 01.11.05 ao Guarda Municipal, nível 05, Moisés Francisco Vieira dos Santos, matrícula 234476-0, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, referente ao processo n° 20/4110/2005 (Portaria n° 234/2005).

# Despachos do Secretário

Progressão funcional - Deferido

20/4637/2005 - Fernando Roberto Alves Gaspar

20/5120/2005 - Alfredo Bezerra Camargo

20/1220/2005 - Nilcéia de Souza Duarte

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 226/2005 – Processo n° 20/4652/2005

Edital de Citação

Citado: Moises de Souza Firmo, Trabalhador, matrícula nº 227784-6

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 §2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

# Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Adicional automático – Indeferido 20/4758/2005 – Julio Rabinovici

### Edital de Convocação

Ficam convocados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro, Niterói, munidos de declaração de bens, com indicação de fontes de rendas, referente ao ano base 2004, (exercício de 2005) até o dia 08/11/2005, todos os servidores e ex-servidores que ocuparam Cargo em Comissão ou Função Gratificada, no exercício de 2004, e não cumpriram essa exigência em época própria, nos termos da determinação contida na Deliberação nº 180/94, do TCE/RJ. O não comparecimento acarretará para os ausentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.730/93

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/61561/05 – 30/61562/05 – Caixa Econômica Federal – Homologada decisão da J.R.F., mantendo os Autos de Infração.

# Subsecretaria de Tributos Despacho do Subsecretário

30/20939/05 – Diemat Construções Ltda – Deferido prazo para recurso.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

# Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Proprietário – Rua Itapuca n° 84 – Int. 36933/05; Proprietário – Rua Joaquim S. Figueiredo n° 206, Ingá –Int. 36934/05; Proprietário – Travessa Luiz de Mattos n°114 A – Int. 36936/05; Proprietário – Alameda São Boaventura n° 1149, Rua 03 casa 08 – Int. 36937/05; Proprietário – Alameda São Boaventura n° 1145 loja 01 – Int. 36938/05; Proprietário – Rua Eurico Aragão esquina com Estrada Francisco da Cruz Nunes – Piratininga – Int. 36935/05; Proprietário – Rua Mariz e Barros n° 14 – Icaraí – Int. 37568/05; DSND – Consub S/A – Rua Eng° Fábio Goulart n° 155, Ilha da Conceição - Int. 36813/05; Cristina B.de Moraes – Av. Nelson de Oliveira e Silva, 1011 c/8 – Int. 36824/05.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar, a contar de 01/10/2005, Almir de Souza Medeiros para responder pela Chefia do Laboratório de Zoonoses, símbolo FMS-6, do Centro de Controle de Zoonoses e de Doenças de Transmissão Vetorial, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, nas faltas e impedimentos do titular (Port.299/05).

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

#### Corrigenda:

No Edital para Seleção de Candidatos para o 3º ano de Residência Médica em Cirurgia Geral/2006 – COREME / HOF, publicado em 21 de outubro de 2005, onde se lê: Ag. 0399 – conta corrente nº 6724359-2; leia-se: Ag.0399 - conta corrente nº 1724373-2.

Ratifico com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8666/93, a autorização para contratação de manutenção para sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Relacional Openbase, instaladas no Centro Previdenciário de Niterói. O valor total mensal dessa despesa é de R\$252,45 (duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o total anual é de R\$3.029,40 (três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos). O serviço será prestado pela empresa Tecnocoop Sistemas – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Processamento de Dados Ltda, representante exclusiva dos programas para computador OPENBASE e TSQL (Sistemas de gerência de banco de dados),conforme documentos de exclusividade apresentados. Essa despesa está fundamentada no Inciso I do Art. 25 da supracitada Lei. (Processo nº 200/11544/2005)

#### Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preços: 72/2005

Objeto: Obras Proesf: UBS Ititioca II, Pmf Viradouro, PMF PMF Vila Ipiranga, Pmf Souza Soares; Tipo: Menor Preço; Data: 16/11/2005; Hora: 10:00 Horas; Valor: R\$ 179.359,73 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos).

OBS: A empresa deverá estar Cadastrada na Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em algum dos demais Òrgãos , Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município de Niterói.

Local: Auditório -Rua Visconde De Sepetiba , 987 - 9° Andar Centro - Niterói - RJ; Informações - Edital: R . Visconde de Sepetiba, 987 - 8° andar - Centro/Niterói/RJ;Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

#### Secretaria Municipal De Saúde Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 18/10 à 24/10/02 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85. Gavetas:1963- Leda Gusmão da Cunha-1548-Cidnea Tavares Cid-4742-Wanderson da Silva Roza (18.10.02)-509-Maria Vergente de Menezes-542-Humberto Haroldo de Azeredo Coutinho (19.10.02)-1742- Ademir Carneiro Santana-1580-Adelina da Silva Barros (20.10.02) -3824-Nelina da Silva Almeida-2928-Amarildo Moreira de Oliveira-910- Aracy Rodrigues Rosa (21.10.02)—1526- José Fernandes Neto-1667-Jurema Maria de Jesus-1345- Jorge Luiz Moreth Teixeira (22.10.02)-1809-Maria de Lourdes Gomes da Silva (23.10.02)-2081-Manuel Vicente da Cruz-2158-Joubertina Pereira Bento-954-Vincenzo Gugliotta-1093-Norma Carmen Alberto-2958-Celson Peixoto-2037-José Ricardo Gabriel (24.10.02).

Gaveta da Quadra A: -178-Monica Gonzalez da Silveira (19.10.02). Carneiros da Quadra F: 3732-Teresa da Silva Xavier-3809-Sylvia Drumond Maia-3538-Manoel Lourenço de Menezes (19.10.02).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO PRESIDENTE

### Aviso de Tomada de Preço Nº 013/2005

A Comissão Permanente de Licitação da FME, torna público que fará realizar em sua Sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, a licitação na modalidade Tomada de Preço, processo nº 210/789/2005, no dia 18/11/2005 ás 10:00 horas, tendo por objeto à aquisição de jogos e brinquedos escolares. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, das 10 às 16 horas.

### **PORTARIA FME / 608 / 05**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral Central – CELC – como instância máxima do processo de eleição direta de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da rede municipal de educação de Niterói, para exercer as atribuições descritas no Art. 7º, capítulo III do Decreto nº 9665 de 01 de outubro de 2005, composta por:

Mércia Pinto Vinhas – representante da Fundação Municipal de Educação de Niterói;

Maria de Fátima Barros Pimenta – representante do Conselho Municipal de Educação de Niterói;

André Diniz da Silva – representante da Câmara Municipal de Niterói;

Luiz Elias Sanches – representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação – RJ (SEPE-RJ);

Abigail Rosa Amin – representante da União dos Professores Públicos no Estado – Sindicato – RJ (UPPES);

Edson Pietro Bom – representante da Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói (FAMNIT):

Celso Agra – representante dos pais dos alunos.

Art. 2°. A CELC funcionará na sede da Secretaria Municipal de Educação, à rua Coronel Gomes Machado, 257, Centro – Niterói/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 20 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

# Tomada de Preco nº 51/05 - Aviso:

Objeto: obras e/ou serviços de contenção e desmonte de rocha na rua 411, próximo ao lote 30 e casa 12 - Cafubá, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 18 de novembro de 2005, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar — Centro — Niterói — RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622—2006. Niterói, 20 de outubro de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo.

Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 03/05 ao Contrato nº 002/02 Contratada: Construtora JPW Ltda. Objeto: dilatação do prazo contratual por mais 03 (três) meses. Valor: R\$ 154.355,49. Proc. n° 6145/05.

EMUSA, 26 de outubro de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo

# EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - SUTRAM

### Atos do Superintendente

#### **Portaria**

Interdita o tráfego de veículos a Rua Salo Brand dos n°s 754 ao n° 213 nos dias 04,05 e 06 de novembro de 2005, a partir das 19:00 às 02:00h, conforme processo n° 40/6037/05 (Portaria n° 350/2005).

Corrige a publicação do dia 22.09.05, Portaria n°307/05 – onde se lê: das 08:00 às 10:00h, leia-se: das 08:00 às 10:00h e das 16:00 às 18:00h (Portaria n° 351/2005).

Para execução da Operação Finados, no dia 02.11.2005, no horário de 05:30 às 18:00h:

 I – Interdita a Rua General Castrioto, no trecho compreendido entre a Rua Maruí e a Galvão;

 II – Institui sentido único de circulação, na Rua Galvão, no sentido da Rua General Castrioto para a Rua Luiz Palmier;

III – Proibe rigorosamente o estacionamento de veículos, na Rua Galvão, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua General Castrioto e a Rua José Bagueira Leal e na Rua General Castrioto, no trecho compreendido entre a Rua Galvão e a Rua Guimarães Junior;

IV – Institui ponto para embarque dos coletivos da linha 42 – Barreto/Centro, na Rua Castrioto, em frente ao número 449. Para evento, conforme o processo 40/6034/2005 (Portaria n° 352/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Renato Silva lado par no trecho compreendido da Rua Coronel Guimarães a Rua Dr. Francisco Sardinha no dia 29.10.05 das 14:00 às 19:00h, conforme processo 40/6141/05 (Portaria n° 353/2005).

Caso seja necessário será interditado o tráfego de veículo a Rua Dr. Alexandre Moura trecho compreendido da Av. Visconde do Rio Branco a Rua Prof<sup>a</sup> Léa Rodrigues Marins no dia 30.10.05 das 14:00 às 20:00h, para evento conforme processo 40/6135/05 (Portaria n° 354/2005).

I – Interdita o tráfego de veículos a Av.Almirante Ary Parreiras sentido Santa Rosa, trecho compreendido da Av.Jornalista Alberto Francisco Torres a Rua Moreira César, no dia 28.10.05, das 06:00 às 23:00h:

II – Autoriza a utilização das vias abaixo:

Av. Jornalista Alberto Francisco Torres; Rua Belizário Augusto; Rua Moreira César; Rua Comendador Queiroz, no dia 28.10.05 a partir das 18:00h;

III – Proibe o estacionamento na Rua Comendador Queiroz no lado esquerdo da via, das 00:00h do dia 27.10.05 às 00:00h do dia 28.10.05, para evento, conforme processo n° 40/6159/05 (Portaria n° 355/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Francisco Sardinha trecho compreendido da Av. Renato Silva a Rua Vilagran Cabrita no dia 28.10.05 das 09:00 às 23:00h, para evento, conforme processo 40/6083/2005 (Portaria n° 357/2005).

# NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Santa Eulália de Niterói Distribuidora de Alimentos Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de 6.450 Refrescos de guaraná natural (290 ml) no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) unitários; 6.450 achocolatados (200 ml) no valor de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) unitários; 6.450 pacotes de batata frita (20 gs) no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) unitários, 6.450 geléias (15 gs) no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) unitários, 6.450 queijos pasteurizados (20 gs) no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) unitários; 6.450 de biscoitos tipo waffer (32 gs) no valor de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) unitários, 6.450 biscoitos tipo bolacha de sal (28 gs) no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) unitários, 6.450 pães tipo brioche (12 gs) no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco) unitários; 6.450 facas descartáveis no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) unitários e 6.450 sacos no valor de R\$ 0,57 (cinqüenta e sete centavos) unitários, Prazo:O contrato tem início no dia 13 de Outubro de 2005 e término no dia 22 de Outubro de 2005; Fundamentação Legal:Artigo 23, II, alínea a, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Processo

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN ATO DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO N° 02/2005

Administrativo nº 180/435/2005.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando que o município de Niterói, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN vem adotando medidas para gerenciar os resíduos provenientes construção civil. da observando determinações da legislação pertinente, em especial a Resolução n° 307, de 05 de julho de 2002 e criando procedimentos pela Resolução n°01/2005 que estabelece normas de política urbana, implementando diretrizes para a reduzir a geração, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil e consegüentemente os seus impactos ambientais, tendo em vista que estes representam percentual significativo da produção de resíduos município;

Considerando que o Plano de Certificação Selo Verde visa incentivar as construtoras e empresas de engenharia a adotar procedimentos no gerenciamento dos resíduos da construção civil, trazendo benefícios ao meio ambiente e a organização do canteiro de obra, além de gerar oportunidade para os participantes aprimorarem todo o processo construtivo e econômico dos empreendimentos dessa atividade;

RESOLVE

A partir desta Resolução fica criada a Certificação Selo Verde, cuja obtenção estará condicionada à observância das seguintes adequações e procedimentos:

Plano de Certificação Selo Verde

1- Introdução

A realização deste Projeto representa um importante avanço nas várias medidas já em vigor, para a preservação do meio ambiente, com a efetiva e consciente participação de todos que contribuem para a geração de resíduos oriundos da construção civil, compreendendo reformas, reparos, escavações, demolições, desmontes, ainda, remoção de vegetação, além de outros porventura aqui não mencionados. É importante a participação efetiva da ADEMI no mesmo, a quem caberá a iniciativa na orientação dos seus associados para a observância das normas aqui estabelecidas, objetivando uma eficiência maior no processo de gestão dos resíduos sólidos no município de Niterói.

#### 2- Objetivo

O Plano tem como finalidade atender o disposto na Resolução CONAMA nº307, de 05 de julho de 2002, bem como o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela CLIN, PMN, MPE e FEEMA em 30 de março de 2005, além de observar os preceitos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que definem as diretrizes para a redução dos impactos ambientais associados aos resíduos gerados pela atividade de construção, reforma, reparos, escavações, demolições, desmontes, remoção de vegetação, e outros resíduos oriundos da construção civil, cujo gerador é o responsável pelo transporte, tratamento e destinação final.

O Selo Verde, parte do Programa Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, possibilitará o debate entre os órgãos públicos, empresas construtoras, fabricantes e aplicadores de materiais, determinando o inicio do novo comportamento que deverá ocorrer a partir da conscientização ambiental dos participantes, proporcionando maior organização da obra, melhoria no processo de limpeza, redução dos acidentes de trabalho, diminuição da geração dos resíduos, além de trazer benefícios diretos no atendimento da legislação e programas de Certificação NBR ISO / ABNT.

A marca Selo Verde, pretende distinguir as empresas que venham estabelecer os princípios de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil, realizando dentro do canteiro de obra um plano administrativo, organizacional, triagem e disposição final, buscando acondicionar de forma correta e dar destinação adequada a cada tipo de resíduo, com relevância na manutenção da obra limpa, objetivando a conquista da qualidade e conseqüentemente melhorando os resultados econômicos e ambientais, pelos métodos empregados e eliminação dos desperdícios.

O propósito da implantação do Plano é incentivar o setor da Construção Civil a praticar e consolidar medidas pró-ativas decorrentes da geração de resíduos. Assim sendo, a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, concederá o Certificado Selo Verde, para as empresas interessadas que exercem atividades de construção civil, com obras licenciadas, que atenderem aos procedimentos exigidos nesse Plano e estarem quites com os tributos do município de Niterói.

# 3- Metodologia

Para participar do Plano de Certificação Selo Verde as empresas construtoras deverão cadastrar-se na Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói -CLIN,

apresentando as documentações exigidas nas Resoluções 01/03 e 01/05, e protocolar requerimento nessa mesma Companhia, solicitando a inclusão no Plano referido acima. A empresa construtora que participar do Plano de Certificação Selo Verde, será incluída no Site da CLIN com as seguintes informações:

"A obra situada à -----, administrada pela Empresa -----, participa do Plano de Certificação Selo Verde e cumpre com as obrigações referentes ao CONAMA nº307, de 05 de julho de 2002, e desempenha satisfatoriamente a Gestão dos Resíduos Sólidos da Construção Civil".

As empresas do ramo da construção civil que participarem do Plano de Certificação Selo Verde, poderão utilizar a infraestrutura do Aterro do Morro do Céu para depositar os resíduos Classificados A e B, definidos pela Resolução CONAMA nº307 de 05 de julho de 2002, a partir da aprovação pela CLIN, do Requerimento estabelecido no parágrafo anterior, devendo apresentar mensalmente o Relatório de Controle de Geração de Resíduos e da Declaração de Transporte de Resíduos da Construção Civil e atender as normas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói.

As empresas construtoras deverão inscrever-se no Plano de Certificação Selo Verde por ocasião da expedição da Licença de Desmonte de Obras a partir do mês de agosto/2005.

As obras que porventura não tenham sido objeto da solicitação supra citada, poderão, a critério da SMARH/CLIN ser enquadradas no Plano, após análise da CLIN referente ao processo de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil / Plano de Certificação Selo Verde.

As empresas construtoras que obtiverem a Certificação Selo Verde, deverão informar, através do Relatório de Controle de Geração de Resíduos e da Declaração de Transporte de Resíduos da Construção Civil, conforme modelos anexos, fornecendo indicadores de balanço de massa, os locais para onde foram destinados os resíduos e outras providências, com a finalidade de ser avaliado mensalmente pela CLIN, enquanto órgão gestor da Certificação Selo Verde.

As empresas construtoras deverão alcançar o conceito bom ou ótimo, de acordo com a Ficha de Avaliação, conforme modelo anexo, item 8, para continuar participando do Plano de Certificação Selo Verde.

As empresas construtoras que não encaminharem o Relatório de Controle de Geração de Destinação de Resíduos mensalmente ou não cumprirem com as obrigações estabelecidas neste Plano, perderão o direito de utilizar a Certificação Selo Verde, e também de depositar resíduos no Aterro do Morro do Céu.

# 4- Organização

A obra deverá ser planejada de tal forma que os materiais a serem utilizados nos serviços estejam bem organizados, sendo armazenados ou estocados com segurança, observando as normas técnicas e colocados em locais adequados, de acordo com suas características físico-químicas, de maneira que não haja desperdício ou sejam transformados em resíduos.

A obra deverá desenvolver metodologia para otimizar o uso da mão de obra e reaproveitamento dos materiais, que

tenham sido gerados pelas sobras nos conteúdos das embalagens, restos de cortes, materiais adquiridos em excesso e outras condições que possam ocorrer após o uso dos materiais, evitando que estes sejam descartados como resíduos.

A obra deverá implantar padrão de limpeza visando a execução dos serviços de varrição, recolhimento de materiais, ferramentas e objetos encontrados fora do local apropriado, lavagem de equipamentos e outras providências necessárias para a manutenção e conservação de limpeza do canteiro de obra.

O canteiro de obra deverá ter projeto específico de sinalização, a fim de promover a comunicação visual de todo o processo de Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil, objetivando a concessão da Certificação Selo Verde, informando o fluxo de resíduos dentro da obra, condições iniciais e finais de acondicionamento, transporte interno, além de divulgar através de cartilhas, cartazes e folhetos as propostas referentes às questões ambientais.

#### 5- Implantação

A operacionalização dos resíduos da construção civil, deverá obedecer às metas propostas nos itens descritos anteriormente, referentes a Metodologia e Organização, com relevância no material obtido no treinamento dos responsáveis pela implantação do Plano de Certificação Verde, objetivando a aplicação correta procedimentos de manuseio, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final. Os resíduos deverão ser armazenados em recipientes apropriados, observando as características de cada um, condições de manejo interno e externo, acondicionar o resultado da triagem de maneira a que possa atender as determinações contidas nas Classes A, B,C e D, da Resolução CONAMA nº307 e os procedimentos do Plano de Certificação Selo Verde.

#### 6- Destinação Final

Os resíduos armazenados e separados deverão ter destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo transportados para locais que possam ser reciclados, reutilizados, tratados ou destinados para Aterro de Inertes.

As empresas construtoras, participantes do Plano de Certificação Selo Verde, poderão depositar no Aterro do Morro do Céu, ou em local a ser indicado pela CLIN, os resíduos Classe A, referidos na Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002.

Ainda em se tratando de resíduos Classe A aqueles que sirvam como material de recobrimento do referido Aterro Sanitário, deverão ser necessariamente destinados ao mesmo.

O recebimento imediatamente acima referido, se dará sem ônus para os geradores conforme as necessidades da CLIN e da Prefeitura Municipal de Niterói.

### 7- Monitoramento

A equipe da empresa construtora responsável pelo desempenho do Plano de Certificação Selo Verde, deverá realizar o monitoramento da metodologia empregada, através de avaliação, conforme modelo em anexo, a fim de conferir o processo do fluxo dos resíduos.

Os responsáveis pelo Plano, deverão realizar o monitoramento dos resíduos, modelos em anexo, relacionando a tipologia, quantitativos e mapas da etapa da geração dos resíduos, referentes a limpeza, triagem e destinação final, para serem utilizados em futuras ações corretivas no próprio canteiro de obra.

As empresas construtoras deverão permitir a entrada de funcionários e pessoas credenciadas pela CLIN, sempre que esta Companhia julgar necessário, a fim de realizar vistoria referente a Certificação Selo verde.

### 8- Avaliação para Concessão do Selo Verde

As empresas construtoras deverão alcançar a média referente ao conceito bom ou ótimo, de acordo com a Ficha de Avaliação, conforme modelo abaixo, para continuar participando do Plano de Certificação Selo Verde.

<u>artioipariao ao 1 iario e</u>						
F	FICHA DE AVALIAÇÃO					
EMPRESA	EMPRESA					
LOCAL DA OBRA:						
DATA DA VISTORIA	/	/2005				
CONCEITO	ÓTIMO- A	BOM- B	REGULAR- C	Observação		
TREINAMENTO DE						
PESSOAL E MATERIAL						
EDUCATIVO						
ACONDICIONAMENTO E						
ARMAZENAMENTO DOS						
MATERIAIS						
ORGANIZAÇÃO E						
OPERACIONALIZAÇÃO DE						
CANTEIRO DE OBRAS						
REUTILIZAÇÃO						
RECICLAGÉM E						
DESTINAÇÃO FINAL						
LIMPEZA GERAL DO CANTEIRO DE OBRAS	1					
AVALIADOR						
AVALIADOR						
AVALIADOR						

A empresa construtora interessada em obter a Certificação Selo Verde, deverá cumprir as etapas e os procedimentos relacionados a seguir:

# Primeira Etapa

Nessa etapa, a CLIN, após a aprovação dos procedimentos exigidos adiante, concederá a empresa construtora o Certificado Selo Verde.

Estar cadastrada na CLIN.

Apresentar o Requerimento Padrão elaborado pela CLIN, para a participação no Plano de Certificação Selo Verde.

Apresentar os documentos relacionados no Requerimento Padrão.

Estar em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

#### Segunda Etapa

Nessa etapa, a CLIN acompanhará, através dos competentes relatórios encaminhados pelas empresas construtoras e visitas periódicas ao canteiro de obras.

Apresentar metodologia de treinamento e proposta de educação ambiental para trabalhadores envolvidos com a obra.

Apresentar Projeto de Organização, demonstrando a metodologia a ser empregada no processo de armazenagem, estocagem, racionalização, reaproveitamento dos materiais, sobras e etc...

Apresentar Projeto de Implantação, demonstrando a metodologia a ser empregada no manuseio,

acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados no canteiro de obra. Apresentar projeto de sinalização do fluxo dos resíduos no canteiro de obras.

Realizar procedimentos de manutenção e conservação da limpeza do canteiro de obra.

# Declaração de Transporte de Resíduos da Construção Civil

Declaro que	os resídu	os gerados	na obra	situada à
rua		CEP	, adminis	strada pela
empresa	CNPJ		, estão	sendo
segregados,	tratados e/o	u destinados	s de acord	do com as
Resoluções C	ONAMA nº2	275 de 25 de	abril de 20	01 e nº307
de 05 de jul	ho de 2002,	observando	também a	s diretrizes
contidas no F	Plano de Ce	rtificação Se	lo Verde, co	onforme as
informações	abaixo:			

TIPO DE RESÍDUO	UN.	QUANT.
SAIBRO, ARGILA, TERRA E SIMILARES		
ENTULHO		
GESSO, PNEUS E OUTROS		
ÓLEO, TINTA E OUTROS		
PAPEL , PAPELÃO		
MADEIRA		
PLÁSTICO		
METAL		
VIDRO		
OUTROS (ESPECIFICAR)		

Razão Social do Responsável pelo Tratamento/Destinação CNPJ

Rua/Av da Destinação - nº Bairro Município CEP Razão Social do Transportador Rua - nº - Bairro - Município /2005 Em,\_ Assinatura do responsável Relatório de Controle de Geração de Resíduos Declaro que os resíduos gerados na obra situada à CEP \_,administrada rua pela empresa **CNPJ** estão sendo segregados, tratados e/ou destinados de acordo com as Resolução CONAMA nº307 de 05 de julho de 2002, observando também as diretrizes contidas no Plano de Certificação Selo Verde, conforme as informações abaixo:

PERÍODO DE /	/2005 à		/ /2005	,
TIPO DE RESÍDUO	RECIPIENTE UTILIZADO	UN.	QUANT.	OBS
SAIBRO, ARGILA, TERRA E SIMILARES				
ENTULHO				
GESSO, PNEUS E OUTROS				
ÓLEO, TINTA E OUTROS				

TIPO DE RESÍDUO	RECIPIENTE UTILIZADO	UN.	QUANT.	OBS
PAPEL, PAPELÃO				
MADEIRA				
PLÁSTICO				
METAL				
VIDRO				
OUTROS (ESPECIFICAR)				

## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

Concurso Público 01/03 – Admitidos de 10/08/05 à 19/10/05						
Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registro	
Elaine da Silva	28/09/05	Ag. Pessoal	22230	134	7024	
Danielle Noel Berk	28/09/05	Ag. Pessoal	15643	92	7023	
Edilton Cardoso de Moura	31/08/05	Ajudante	95188	67	7022	

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

# **AUTO DE INFRAÇÃO**

1 - Central Entulho - Ai 3399

Av. Ewerton Xavier, qd. A, It. 022 - Itaipú

Ficam os abaixos assinados notificados a limparem e/ou murarem os terrenos de suas propriedades edificados ou não no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação;

# **NOTIFICAÇÃO**

- 1 Manoel Antonio Gomes–Not 16411,Rua Altamir L. de Souza Jesus, qd. 3, lt. 5, ltaipú,Inscrição-075.905-0
- 2 Gelson Rangel Rolim Not 16711, Rua Dr. Pedro Caldas da Cunha, qd. 41, lt. 38, Soter/Serra Grande, Inscrição 85.393-7
- 3 Carlos Guido Tardim Monerat Not 16728,Rua Dr. Sardinha, 29 Santa Rosa,terreno localizado na rua Félix Gomes da Costa, qd. 045, lt.35 Cafubá,Iptu- 064.656-2
- 4 Carlos Guido Tardim Monerat-Not16730,Rua Dr. Sardinha, 29,Santa Rosa,terreno locaizado na rua Félix Gomes da Costa, qd. 45, lt. 36,Cafubá,Iptu- 064.657-0
- 5 João Arthur de Lima Brás-Not 16731,Rua Cel. Miranda, 32,Ponta d'Areia,terreno localizado na rua Silva Jardim,55, Ponta d'Areia,Iptu- 001.916-6
- 6 Alexandre Carvalho Pinto-Not 16756, Rua Eurico Batista, 115, São Francisco, terreno localizado na rua Mário Joaquim Santana, It. 39, Iptu- 028.686-4
- 7 Sidney Cerante-Not 16804, Rua Cezalpino José Vargas, qd. U, It. 12, Engenho do Mato, Inscrição 078.964-4
- 8 José Alves-Not 16805, Rua Godofredo Garcia Justo, qd. 72, lt 5, Cafubá, Inscrição 069.668-2
- 9 José Francisco da Cruz Nunes Not 16806, Rua Garfield de Almeida, 173/202 Bento Ribeiro, terreno localizado na rua 58, qd. 072, lt. 013 Piratininga, Iptu- 069.676-5
- 10 Seicor Comércio Adm Participações S/A Not 16759, Av. Rio Branco, 89/16 AN Centro, terreno localizado na rua 7, s/nº, qd. 00J, lt. 006 Fonseca, Iptu- 033.658-6
- 11 Heloisa Alves de Lima e Motta Not 16760,Rua 7, s/nº, qd. 00J, lt. 005 Fonseca,Inscrição- 033.657-8
- 12 Marly de Jesus Alves de Abreu e outros Not 16762, Rua São Diogo,11 – Ponta d'Areia, Inscrição- 001.621-2
- 13 Virgilio Francisco Alves Not 16810, Rua Rainha Guilhermina, 30/401 Leblon, Terreno localizado na rua da

Amizade, qd. 023, lt. 040 – Itaipú,Iptu- 061.048-5
14 – Zaira Noronha de Oliveira – Not 16811,Rua Visc. De Uruguai, 114 – Centro,Inscrição- 000.491-1
15 – Ary Jório – Not 16812,Rua Perminio M. De Souza, qd.007, lt. 004 – Itaipú,Inscrição- 049.935-0
16 – Ary Jório – Not 16813,Rua Perminio M. De Souza, qd. 007, lt. 005 – Itaipú,Inscrição- 049.936-8
17 – Ary Jório – Not 16814,Rua Perminio M. De Souza, qd. 007, lt. 006 – Itaipú,Inscrição- 049.937-6
18 – Niceas Luiz Soares Filho – Not 16816,Av. Irene Lopes Sodre, qd. A, lt. 026 – Itaipú,Inscrição-079.217-6

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.